2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,** com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, neste ato representada pelos Senhores **NARDELE PIRES ROTHEBARTH,** Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 3004589-0 SSP/PR, portador do CPF n. 318.753.601-82 e **BENEDITO NERY GUARIM STROBEL,** Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, inscrito no RG n. 349.280 SSP/MT, portador do CPF n. 298.940.931-91, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.986.163/0001-83, estabelecida na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 4.193, CPA, CEP: 78050-000, Bairro Centro, Cuiabá – MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Regional do IEL, Senhor **GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG n. 097.559.38-9 SEPC-RJ/MT e inscrito no CPF sob o n. 581.453.621-72, resolvem celebrar o presente Termo, com respaldo no Contrato n. 072/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ) e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO** e a **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** do Termo de Contrato n. 072/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em **23/08/2012** e término previsto para **23/08/2013;**

2.2. A tabela constante na **CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO** do Contrato em análise deve ser assim definida:

Serviço	**Qtde Mensal estimada por ano**	**Supressão**	**Qtade serviço por ano/atual**	**Custo unit. Mensal bolsa auxilio + taxa adm.**	**Custo unit. Mensal auxílio transporte**	**Custo mensal unitário estimado**	**Custo total Mensal estimado**	**N° de periocidicidade (mês/dia)**	**Custo total estimado do serviço contratado**
Prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração.	145 (2012)	45	100 (2012)	R$ 360,00 + 9,5% R$ 394,20	R$ 80,00	R$ 474,20	R$ 47.420,00	04 meses e 07 dias	R$ 189.680,00 R$ 11.064,67
									Sub Total R$ 200.744,67
Prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração.	145 (2013)	45	100 (2013)	R$ 360,00 + 9,5% R$ 394,20	R$ 80,00	R$ 474,20	R$ 47.420,00	07 meses e 23 dias	R$ 331.940,00 R$ 36.355,33
									Sub Total Estimado R$ 368.295,33
		VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO							**R$ 569.040,00**

2.3. A quantidade de estagiários será suprimida, em 45 (quarenta e cinco), passando para 100 (cem) estagiários;

2.4. O **novo valor mensal do contrato, com a presente supressão será de 47.420,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais)** e o **novo valor global será de R$ 569.040,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e quarentas reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como nas Cláusulas do Contrato n. 072/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2012.

NARDELE PIRES ROTHEBARTH
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: